

LEI Nº 3.555/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, conforme abaixo discriminado:

A					В				
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR					
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação		Valor (R\$)
05		PROCURADORIA GE	RAL DO	07		SECRETARIA	MUNICI	PAL D	ЭE
		MUNICÍPIO - PGM			07	FAZENDA - SEMFAZ			
05.001 -		ATEND. SERV. ADM PGM		07.001 -		AMORTIZ. E ENC. FINANC. DIVID.			
02.122.0002.2.018				28.843.0000.0.028		CONTRATADA INTERNA			
01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS		01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS			
48	3.3.90.39.00	Outros Serviços de	500.000,00	89	4.6.90.71.00	Principal da	Dívida	500.000,0	00
		Terceiros – Pessoa			1	Contratual Resgatado			
		Jurídica							
								500.000,0	00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTO Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA Procurador Geral do Município OAB/RO 616